

**MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM**  
**ANO 2025**  
**Estrutura de mapa de pessoal - Artigo 29.º LTFP**  
**2.ª Alteração**

Aprovado, por unanimidade/maioria, pela Câmara Municipal em reunião ordinária/extraordinária de 2025/02/21.

Aprovado, por unanimidade/maioria, pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária/extraordinária de 2025/02/26.

<b>Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria</b>											
Cargo/carreira/categoria	n.º postos de trabalho										observações (a); (b)
	Preenchidos			A Preencher			Cativos	Totais			
	Comissão Serviço	RCTFP Indeterminado	RCTFP Determinado	Comissão Serviço	RCTFP Indeterminado	RCTFP Determinado		Comissão Serviço	RCTFP Indeterminado	RCTFP Determinado	
Chefe de Divisão (dirigente intermédio de 2.º grau)	4			4				8			
Chefe de Serviços (dirigente intermédio de 3.º Grau)	5			1				6			
Coordenador Municipal de Proteção Civil	1			0				1			
Técnico Superior		32	8		7	10	15		39	18	a) b) c) d) e) f)
Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação		0	0		0	0	1		0	0	g)
Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação		4	0		0	0	1		4	0	h)
Fiscal		2	0		2	0			4	0	
Coordenador técnico		6	0			0			6	0	
Assistente técnico		41	6		13	2			54	8	
Encarregado operacional		2	0		1	0			3	0	
Assistente operacional		168	27		17	28			185	55	
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>255</b>	<b>41</b>	<b>5</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>17</b>	<b>15</b>	<b>295</b>	<b>81</b>	
		<b>306</b>			<b>85</b>		<b>17</b>		<b>391</b>		
				<b>391</b>					<b>408</b>		

**OBS: Os lugares cativos estão distribuídos da seguinte forma:**

- a) 9 a exercer cargos dirigentes (3 em regime substituição)
- b) 1 a exercer cargos dirigentes noutra entidade
- c) 1 em mobilidade interna noutra entidade
- d) 1 como Deputado
- e) 1 a exercer funções no GAP
- f) 2 como eleito local
- g) 1 a exercer cargos dirigentes noutra entidade
- h) 1 como eleito local

**Nota:** Todos os postos de trabalho que venham a vagar em 2025, por motivo de falecimento, aposentação, denúncia e licença sem remuneração, podem ser preenchidos por recurso a procedimento por mobilidade ou procedimento concursal de recrutamento, sendo que neste último caso podem também ser preenchidos por candidatos sem vínculo à Função Pública.